



DESPACHO

Homologação dos Objetivos Processuais para o ano judicial de 2026

Por despacho de 13 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 19º, nº 2, alínea s) do Estatuto do Ministério Público foram estabelecidos os objetivos estratégicos para o Ministério Público para o triénio 2025-2027.

A fixação de objetivos anuais, bem como a definição dos correspondentes programas e planos de ação, assume-se como um instrumento determinante para assegurar a coerência e a eficácia da atuação do Ministério Público, permitindo orientar a atividade dos diversos serviços e estabelecer parâmetros objetivos de monitorização e apreciação do trabalho desenvolvido.

Estes documentos, em articulação com os relatórios de atividade, constituem igualmente um relevante mecanismo de responsabilização institucional, contribuindo para o reforço da transparência e para a prestação de contas perante a comunidade.

As propostas de objetivos processuais para o ano de 2026 entretanto apresentadas, ainda que traduzam soluções e metodologias diferenciadas — decorrentes das especificidades funcionais dos vários órgãos e das distintas realidades territoriais e sociais em que se inserem — mostram-se, globalmente, conformes com as orientações constantes do Despacho de 13 de janeiro de 2025, evidenciando adequada articulação com as finalidades e prioridades que presidiram à sua definição.

Em conformidade:

- a) Homologo, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 91º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário), os objetivos processuais para o ano judicial de 2026 que foram apresentados,



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

por via hierárquica, pelos magistrados do Ministério Público Coordenadores das Procuradorias das Repúblicas de Comarca e que deverão ser monitorizados periodicamente com vista à apresentação, a final, dos resultados obtidos;

- b) Os titulares responsáveis dos diversos órgãos e departamentos do Ministério Público procederão à divulgação interna e externa dos respetivos objetivos processuais, nomeadamente pela respetiva inserção nos micro-portais do Portal do Ministério Público após retirar dos mesmos as menções meramente internas ou elementos que permitam a identificação de processos concretos.

*

Comunique aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos”, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 8 de abril de 2026

O Procurador-Geral da República,

Amadeu Guerra